

h) Elaborar estudos e projectos de construção, ampliação, beneficiação ou conservação de infra-estruturas e instalações em colaboração com o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., e detectar situações de carência ou insuficiência nos serviços prisionais;

i) Garantir, nos casos em que a DGSP se constituir dono da obra, o acompanhamento e a fiscalização das empreitadas cuja execução seja confiada a entidades públicas ou privadas;

j) Assegurar os trabalhos de manutenção das instalações e dos equipamentos desenvolvidos preferencialmente com utilização de mão-de-obra reclusa, recorrendo à contratação externa de serviços e empreitadas sempre que necessário;

l) Definir e propor à aprovação superior os modelos de equipamento e mobiliário a usar nos serviços prisionais;

m) Estabelecer normas de funcionamento dos equipamentos de infra-estruturas promovendo as acções de manutenção e reparação necessárias;

n) Garantir informação actualizada relativa ao património edificado e às instalações técnicas da Direcção-Geral.

5 — O Centro de Estudos e Formação Penitenciária (CEFP) compreende a Divisão de Formação e Documentação (DFD), à qual compete:

a) Compilar e classificar os elementos de estudo relativos aos serviços prisionais nacionais e estrangeiros de interesse para a administração penitenciária, promovendo a divulgação de boas práticas;

b) Organizar e manter actualizada uma biblioteca especializada, bem como assegurar a manutenção e conservação do arquivo histórico dos serviços prisionais;

c) Colaborar com a DSRH na preparação dos modelos de recrutamento e selecção do pessoal de vigilância e do pessoal da carreira técnica de tratamento penitenciário;

d) Organizar estágios e visitas de estudo no País ou no estrangeiro para o pessoal da DGSP;

e) Promover conferências, colóquios e outras iniciativas similares com a participação de especialistas portugueses ou estrangeiros;

f) Conceber, programar e executar as seguintes acções de formação inicial e contínua:

i) Aos directores dos estabelecimentos prisionais;

ii) Ao corpo da guarda prisional;

iii) Aos técnicos de reeducação e técnicos de reinserção social;

iv) Aos funcionários do quadro de pessoal da DGSP e de outros ministérios, das carreiras de regime geral ou especial, afectos à DGSP;

v) A outras entidades;

g) Promover a utilização de métodos alternativos de formação, designadamente com recurso ao *e-learning*.

6 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 23.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, são ainda criadas as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) Gabinete Técnico-Jurídico;

b) Gabinete de Sistemas de Informação.

6.1 — Ao Gabinete Técnico-Jurídico (GTJ), hierarquicamente dependente do director-geral, compete:

a) Elaborar projectos de diplomas legais e de normas administrativas de execução permanente que lhe sejam solicitados;

b) Elaborar estudos, pareceres e informações de carácter jurídico que lhe sejam submetidos por determinação do director-geral;

c) Instruir os processos de inquérito, averiguações e disciplinares que não integrem a competência do SAI e lhe sejam ordenados pelo director-geral;

d) Elaborar ou apreciar minutas de contratos, acordos, protocolos ou quaisquer actos de gestão ou administração que lhe sejam solicitados;

e) Elaborar as peças processuais em acções e recursos de jurisdição comum ou administrativa nos processos relativos às atribuições da DGSP, e em que esta seja parte, bem como acompanhar a respectiva tramitação dos processos nos tribunais;

f) Colaborar na preparação das peças processuais em acções e recursos de jurisdição comum ou administrativa nos processos relativos às atribuições da DGSP que sejam da responsabilidade da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e elaborar peças processuais e acompanhar a respectiva tramitação dos processos nos tribunais desde que solicitado pelo membro do Governo competente;

g) Prestar colaboração ao Ministério Público nos processos judiciais em que intervenha em representação do Estado, em matérias relacionadas com a actuação da DGSP;

h) Elaborar em sede de recurso hierárquico a resposta da entidade recorrida, ao abrigo do artigo 172.º do Código do Procedimento Administrativo, sempre que solicitado pelo director-geral;

i) Apreciar reclamações sempre que solicitado pelo director-geral;

j) Apreciar e submeter a despacho superior os processos de acidente em serviço;

l) Apreciar e submeter a despacho superior os processos de acidente de trabalho dos reclusos;

m) Calcular as indemnizações devidas por incapacidade permanente parcial aos reclusos e propor a fixação do respectivo montante;

n) Manter actualizadas as bases de dados de informações produzidas no GTJ, processos judiciais, acidentes em serviço e acidentes de trabalho;

6.2 — Ao Gabinete de Sistemas de Informação (GSI), hierarquicamente dependente do subdirector-geral com competências delegadas na respectiva área, compete:

a) Identificar e propor o desenvolvimento e a implementação de soluções informáticas de apoio ao funcionamento e gestão da DGSP;

b) Explorar as aplicações informáticas a serem desenvolvidas interna ou exteriormente, nomeadamente pelo Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.;

c) Efectuar a contratação dos sistemas de tecnologias de informação, realizando os respectivos estudos técnico-financeiros;

d) Avaliar e garantir os padrões de qualidade dos sistemas de informação da DGSP;

e) Gerir e manter operacional toda a infra-estrutura de comunicação, equipamento informático e suportes lógicos da DGSP;

f) Definir as regras a que devem obedecer as configurações dos equipamentos e o respectivo uso;

g) Proceder à avaliação das necessidades de meios tecnológicos indispensáveis ao funcionamento da Direcção-Geral;

h) Gerir os sistemas e as bases de dados existentes na DGSP;

i) Assegurar o acompanhamento dos utilizadores no domínio da informática;

j) Assegurar o relacionamento e articulação com o Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I. P.;

l) Garantir a segurança, confidencialidade e integridade da informação.

7 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 10 506/2007

Com a publicação da Portaria n.º 559/2007, de 30 de Abril, foi fixada em 12 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sendo que, por meu despacho de 30 de Abril de 2007, foram criadas as referidas unidades orgânicas e definidas as respectivas competências.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços e à circunstância de existir identidade de conteúdo funcional relativamente às atribuições e competências do Gabinete Técnico-Jurídico, determino:

1 — Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que seja mantida a comissão de serviço da licenciada Maria da Ascensão Areias dos Santos Isabel, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau do Gabinete Técnico-Jurídico.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 10 507/2007

Com a publicação da Portaria n.º 559/2007, de 30 de Abril, foi fixada em 12 o número mínimo de unidades orgânicas flexíveis da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sendo que, por meu despacho de 30 de Abril de 2007, foram criadas as referidas unidades orgânicas e definidas as respectivas competências.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, dos seguintes licenciados para os cargos de direcção intermédia de 2.º grau a seguir identificados:

a) Licenciada Isabel Maria Pereira Duarte Paulo, chefe da Divisão de Organização e Gestão da População Prisional;

b) Licenciado Orlando Eduardo de Sousa Machado Lopes, chefe da Divisão de Caracterização e Individualização de Regimes;

c) Licenciado José Luís Messias Pereira, chefe da Divisão de Segurança e Acções Especiais;

- d) Licenciada Isabel Maria Amaro Nico, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;
- e) Licenciada Teresa de Almeida Augusto Cabral, chefe da Divisão de Administração de Pessoal e Processamento e Abonos;
- f) Licenciada Florbela de Jesus Brites, chefe da Divisão de Administração Financeira;
- g) Licenciado José da Graça Lourenço Quitério, chefe da Divisão de Aprovisionamento, Património e Infra-Estruturas;
- h) Licenciada Carina Maria Rosa Américo Baptista, chefe da Divisão de Formação e Documentação;
- i) Licenciada Carlos Alberto Nunes André Palma Borralho, chefe da Divisão do Gabinete de Sistemas de Informação.

2 — Os nomeados nos termos do número anterior reúnem os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Os dirigentes identificados nas alíneas b), g) e i) do n.º 1 do presente despacho ficam autorizados a optar pelo vencimento base da categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º do mencionado diploma legal.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Despacho n.º 10 508/2007

Considerando a reestruturação da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, e a publicação da Portaria n.º 516/2007, de 30 de Abril, que aprovou a sua nova estrutura nuclear, urge nomear os respectivos dirigentes por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, dos seguintes licenciados para os cargos de direcção intermédia de 1.º grau a seguir identificados:

- a) Licenciado António José Gomes Belo, director de serviços de Segurança;
- b) Licenciado Fernando Manuel Pereira Dias, director de serviços de Gestão de Recursos Humanos;
- c) Licenciada Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão, directora de serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais.

2 — Os nomeados nos termos do número anterior reúnem os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 10 509/2007

Por despacho de 8 de Maio de 2007 do director nacional-adjunto, Dr. Baltazar Pinto, foi Pedro Alexandre Ferreira José Mestre, segurança do quadro da Polícia Judiciária, exonerado a seu pedido, em conformidade com o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2007 (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Maio de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 10 510/2007

Pelo despacho n.º 14 061/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2003, foi constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanha o processo de revisão do Plano Director Municipal de Arruda dos Vinhos, nos

termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Esta comissão não integra a SIMTEJO, S. A., entidade responsável desde 2004 pelo saneamento de parte do território municipal.

Mais recentemente, a EPAL, entidade representada na CMC, solicitou a sua substituição pela Águas do Oeste, S. A., entidade que assumiu a exploração dos subsistemas Arruda-Sobral e Torres Vedras-Mafra, sendo assim responsável pelo abastecimento de água ao município de Arruda dos Vinhos.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino as seguintes alterações na composição da comissão mista de coordenação (CMC) que acompanha o processo de revisão do Plano Director Municipal de Arruda dos Vinhos:

Inclusão da SIMTEJO, S. A.;

Substituição da Empresa Portuguesa de Águas Livres pela Águas do Oeste, S. A.

17 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Despacho n.º 10 511/2007

Pelo despacho n.º 4542/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de Março de 2007, foi constituída a Comissão Mista de Coordenação que acompanha o processo de revisão do Plano Director Municipal de Manteigas, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

O referido despacho contém, por lapso, dois erros que se impõe corrigir, pelo que se opta pela sua revogação e pela emissão de um novo despacho de constituição da Comissão Mista de Coordenação que acompanhará a revisão do Plano Director Municipal de Manteigas.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a Comissão Mista de Coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Manteigas, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea a) do n.º 2 da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica;
Instituto da Conservação da Natureza;
Direcção Regional do Ministério da Economia do Centro;
Direcção-Geral de Turismo;
Estradas de Portugal, E. P. E.;
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais;
Instituto de Comunicações de Portugal;
Instituto de Meteorologia;
Rede Eléctrica Nacional;
Empresa Distribuidora Local de Energia;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais;
Instituto do Desporto de Portugal;
Direcção Regional de Educação do Centro;
Administração Regional de Saúde do Centro;
Centro Regional de Segurança Social da Guarda;
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração de Pessoas com Deficiência;
Instituto Nacional da Habitação;
Instituto Geográfico Português;
Guarda Nacional Republicana;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Águas do Zêzere e Côa;